



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **057/2023**

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.859,40 (QUATRO MIL, OTOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2023.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 057/2023.

Tangará da Serra, 28 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ilustre Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.859,40 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura, visa a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio da utilização de recursos por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita em anexo, com o objetivo da devida adequação orçamentária, para posterior devolução dos recursos remanescentes do Convênio Plataforma + Brasil, nº 921725/2021, referente a aquisição de Maquinário para atender a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA.

Adiante, insta salientar que o Município foi contemplado com emenda parlamentar cadastrada e aprovada através do Convênio Plataforma + Brasil, proposta nº 921725/2021, sendo o valor da emenda R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com contrapartida de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), totalizando assim um valor global de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), sendo o objeto deste convênio concluído e iniciada a prestação de contas final.

Neste sentido, o saldo remanescente do recurso foi resgatado da aplicação no dia 11/03/2023 e o valor apresentado pela Plataforma Transferegov.br para devolução, foi de R\$ 25.163,92 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), sendo o valor de R\$ 22.945,82 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) proporcional a Concedente, e R\$ 2.218,10 (dois mil,



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

duzentos e dezoito reais e dez centavos) do Convenente, conforme o extrato gerado pela Plataforma Transferegov.br em anexo.

Desta forma, o valor da devolução é de 22.945,82 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e já se encontra aprovado em fonte específica para a devolução o valor de RS 18.086,42 (dezoito mil e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), mas ainda se faz necessário implementar no orçamento desta Secretaria, por meio de abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, o valor de RS 4.859,40 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Outrossim, tendo em vista que este recurso remanescente já foi resgatado da aplicação e diante da impossibilidade de ampliação de meta para utilização do referido saldo, conforme estabelece a Portaria Interministerial 424/2016 e suas alterações, bem como, visando a devolução do mesmo a Concedente (SUDAM), para evitar as penalidades, que solicitamos a apreciação do projeto em regime de urgência especial, em cumprimento ao prazo para devolução de recursos, estipulado no artigo 60 da referida Portaria, o qual possui a redação a seguir:

“Art. 60. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.”

Por fim, salientamos que este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, em razão do prazo para devolução dos valores do Convênio supracitado.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 057, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.859,40 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0019 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2023	Fomento ao Desenv. Agropecuário, Reg. Fundiária e Promoção a Agro Industrialização	R\$ 1.376.718,36

Para:

PROGRAMA: 0019 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2023	Fomento ao Desenv. Agropecuário, Reg. Fundiária e Promoção a Agro Industrialização	R\$ 1.381.577,70

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de **R\$ 4.859,40 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
02.10.01 – DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA
20 – AGRICULTURA
608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0019 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**2023 – FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGRO
INDUSTRIALIZAÇÃO**

4.4.90.00.00. 1.700.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.859,40

Total da abertura de crédito.....R\$ 4.859,40

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a previsão de arrecadação anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, por meio da utilização de recursos por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita em anexo, visa a devida adequação orçamentária, para posterior devolução dos recursos remanescentes do Convênio Plataforma + Brasil, nº 921725/2021, referente a aquisição de Maquinário para atender a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e oito** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e três, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 057/2023, referente à abertura de crédito adicional especial, por meio da utilização de recursos por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita em anexo, visando a devida adequação orçamentária, para posterior devolução dos recursos remanescentes do Convênio Plataforma + Brasil, nº 921725/2021, referente a aquisição de Maquinário para atender a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA., possui adequação orçamentária e financeira com as **Leis Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, na Lei nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 28 de março de 2023.

**ROGÉRIO RIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Memorando 12- 7.450/2023

De: Dionatan S. - SEAPA

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 29/03/2023 às 10:16:19

Setores envolvidos:

SEFAZ-ASOG, SEPLAN - SECP, SEFAZ, SEAPA, SEAPA, SEFAZ-CRC, GAB, SEPLAN - CNV

Proposta 46168/2021- Transferegov.br 921725/2021. Objeto: Aquisição de maquinário para o Município de Tangará da Serra – MT.

Vimos através deste, solicitar apoio desta nobre secretaria, para providências na elaboração de Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.859,40 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

A presente abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.859,40 (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), visa adequação orçamentária, para posterior devolução dos recursos remanescentes do Convênio Plataforma + Brasil, nº 921725/2021, referente a aquisição de Maquinário para atender a Agricultura.

Considerando que o Município foi contemplado com emenda parlamentar cadastrada e aprovada através do Convênio Plataforma + Brasil, proposta nº 921725/2021, sendo o valor da emenda R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com contrapartida de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), totalizando assim um valor global de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais)

Considerando que o objeto deste convênio foi concluído e iniciada a prestação de contas final. Considerando que o saldo remanescente de recurso foi resgatado da aplicação no dia 11/03/2023 e que o valor apresentado pela Plataforma Transferegov.br, para devolução foi de R\$ 25.163,92 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 22.945,82 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) proporcional a Concedente, e R\$ 2.218,10 (dois mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos) do Conveniente, conforme o extrato gerado pela Plataforma Transferegov.br em anexo.

Considerando que o valor da devolução é de 22.945,82 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e já se encontra aprovado em fontes específicas para a devolução o valor de RS 18.086,42 (dezoito mil e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), mas que ainda se faz necessário, implementar no orçamento desta Secretaria através de abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação o valor de RS 4.859,40 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Considerando que este recurso remanescente já foi resgatado da aplicação e diante da impossibilidade de ampliação de meta para utilização do referido saldo, conforme estabelece a Portaria Interministerial 424/2016 e suas alterações, bem como visando a devolução do mesmo a concedente (SUDAM) para evitar as penalidades, devendo-se respeitar o prazo para devolução de recursos estipulado no artigo 60 da referida Portaria.

Art. 60. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

Diante destas considerações, solicitamos a apreciação deste projeto de lei para abertura de crédito especial, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 503A-FEBE-373D-82E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO RIO** (CPF 572.XXX.XXX-34) em 29/03/2023 09:37:06 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/503A-FEBE-373D-82E9>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 28/03/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0210	SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E A BASTECIMENTO	1.359.597,07	1.376.718,36	157.777,97	157.777,97	43.648,32	43.648,32	37.354,72	37.354,72	120.423,25	1.218.940,39
Unidade	021001	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA	1.359.597,07	1.376.718,36	157.777,97	157.777,97	43.648,32	43.648,32	37.354,72	37.354,72	120.423,25	1.218.940,39
Função	20	Agricultura	1.359.597,07	1.376.718,36	157.777,97	157.777,97	43.648,32	43.648,32	37.354,72	37.354,72	120.423,25	1.218.940,39
SubFunção	608	Promoção da Produção Agropecuária	1.359.597,07	1.376.718,36	157.777,97	157.777,97	43.648,32	43.648,32	37.354,72	37.354,72	120.423,25	1.218.940,39
Programa	0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGR OPECUÁRIA	1.359.597,07	1.376.718,36	157.777,97	157.777,97	43.648,32	43.648,32	37.354,72	37.354,72	120.423,25	1.218.940,39
Proj.Atividade	2023	FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A	1.359.597,07	1.376.718,36	157.777,97	157.777,97	43.648,32	43.648,32	37.354,72	37.354,72	120.423,25	1.218.940,39
FICHA	1140	3.3.90.14.01-1.1.500.000000-000000DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	10.000,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	0,00	6.650,00
FICHA	1141	3.3.90.30.22-1.1.500.000000-000000MATERIAL DE CONSI	338.016,23	335.016,23	81.738,35	81.738,35	28.865,98	28.865,98	27.769,44	27.769,44	53.968,91	253.277,88
FICHA	1142	3.3.90.39.19-1.1.500.000000-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	180.000,00	172.800,00	44.417,06	44.417,06	9.702,45	9.702,45	4.505,39	4.505,39	39.911,67	128.382,99
FICHA	2441	3.3.90.93.00-1.1.500.000000-000000INDENIZAÇÕES E RE	0,00	200,00	148,47	148,47	148,47	148,47	148,47	148,47	0,00	51,53
FICHA	2444	3.3.90.40.10-1.1.500.000000-000000SERVIÇOS DE TECN INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PJ	0,00	7.000,00	3.311,94	3.311,94	0,00	0,00	0,00	0,00	3.311,94	3.688,00
FICHA	2453	3.3.90.47.00-1.1.500.000000-000000OBRIGAÇÕES TRIBU CONTRIBUTIVAS	0,00	3.000,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	0,00	2.580,00
FICHA	2503	4.4.90.52.00-5.2.700.000000-101001EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	600,73	600,73	600,73	600,73	600,73	600,73	600,73	0,00	0,00
FICHA	2504	4.4.90.93.00-5.2.700.000000-101001INDENIZAÇÕES E RE	0,00	16.520,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.520,56
FICHA1001779	3.3.90.33.01-1.1.500.000000-000000PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	10.000,00	30.000,00	21.791,42	21.791,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.791,42	8.208,58
FICHA1001781	4.4.90.52.00-1.1.711.000804-000000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	257.109,73	257.109,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.109,73
FICHA1002124	3.3.90.30.00-6.1.759.000000-100039MATERIAL DE CONSI	231.151,04	231.151,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.151,04
FICHA1002150	3.3.90.30.39-1.1.501.000000-000000MATERIAL DE CONSI	313.320,07	313.320,07	2.000,00	2.000,00	560,69	560,69	560,69	560,69	1.439,31	311.320,07	
TOTAL			1.359.597,07	1.376.718,36	157.777,97	157.777,97	43.648,32	43.648,32	37.354,72	37.354,72	120.423,25	1.218.940,39

Assinado por 2 pessoas: ROGÉRIO RIO e VADDIR ALBERTO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangara.serra.rs.gov.br/verificacao>



fechar X

Loading Image...

Usuário:LUCIANE VERONESE ANDRADE

CPF:903.355.461-53

Transfere gov.br
2023 11:15:11.0-0-b1207555- Sair do Sistema

Cadastramento
Programas Página Principal
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastrros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

[Principal](#)[Consultar Convênio](#)[Prestação de Contas](#)

Prestação de Contas

20602 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DA AMAZONIA

;Convênio 921725/2021

[Dados](#)

[Cumprimento do Objeto](#)

[Realização dos Objetivos](#)

[Relatórios](#)

[Resgate Total Aplic.](#)

[Saldo Remanescente - OBTV](#)

[Termo Compromisso](#)

[Anexos](#)

[Pareceres](#)

[Publicações](#)

Dados Gerais

Devolução de Saldo Remanescente - OBTV

Nr. do Convênio (TV)	921725/2021
Modalidade de Convênio	CONVENIO
Data Início de Vigência	31/12/2021
Data Fim de Vigência	31/12/2023
Razão Social do Concedente	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DA AMAZONIA
Razão Social do Convenente	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA

Dados Financeiros do Convênio

Recursos de Repasse	R\$ 300.000,00
Recursos de Contrapartida Financeira	R\$ 29.000,00
Saldo Remanescente (Informado pela Instituição Bancária)	R\$ 25.163,92
	Saldo das Fontes de Recurso no Siafi
R\$ 440,73	

Assinado por 2 pessoas: ROGÉRIO RIO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/87E0-E90A-3286-8460> e informe o código 87E0-E90A-3286-8460



Valor dos Rendimentos **R\$ 24.723,19**

Dados da Devolução

Data da Devolução **13/03/2023**

Devolução para a Conta Única **R\$ 22.945,82**

Devolução para o Conveniente **R\$ 2.218,10**

Valor Total da Devolução **R\$ 25.163,92**

Devolução para Conta Única do Tesouro

Fonte de Recursos

1491444444 Recursos Diversos-Contrapartida-Transf.Vol.

1050444444 Recursos Próprios Livres da UO - Rendimento Provisório

Valor da Devolução

R\$ 401,88

R\$ 22.543,94

Total: R\$ 22.945,82

Devolução para o Conveniente

Fonte de Recursos

1491444444 Recursos Diversos-Contrapartida-Transf.Vol.

1050444444 Recursos Próprios Livres da UO - Rendimento Provisório

Valor da Devolução

R\$ 38,85

R\$ 2.179,25

Total: R\$ 2.218,10

Deseja realizar a devolução com base nos valores calculados pelo Transferegov ou prefere informar manualmente os valores a serem devolvidos?



- Devolução com base nos valores calculados pelo Transferegov**
- Devolução com base nos valores informados manualmente pelo conveniente**
- Não há saldo remanescente a ser devolvido**

Dados Bancários do Conveniente

Tipo da Conta

Corrente/poupança - Favorecido ▼

Banco

Agência

(Informar somente o número da agência, sem o DV)

Conta-Corrente

Dados Complementares

Observação*

Caracteres restantes: 5000

Documento Digitalizado

Escolher arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Incluir

Não há registros a exibir.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 13/03/2023

Page 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	Fonte	STN	Cod. Aplic	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Conta Completa 00000000013923-8										
1	BRASIL - AQ.MAQU	B.B.	13923-8	1	1 711 0000804	1.711	000 000	BRASIL - AQ. MAQUINÁRIO CONV. 921725/2021 - 1111102000	CONTA ÚNICA (F)	3.783,88
1	BRASIL - AQ.MAQU	B.B.	13923-8	2	5 1 700 0000000	1.700	101 001	BRASIL - AQ. MAQUINÁRIO CONV. 921725/2021 - 1111102000	CONTA ÚNICA (F)	4.859,46
1	BRASIL - AQ.MAQU	B.B.	13923-8	3	5 2 700 0000000	2.700	101 001	BRASIL - AQ. MAQUINÁRIO CONV. 921725/2021 - 1111102000	CONTA ÚNICA (F)	16.520,58
TOTAL GERAL										
25.163,92										

TANGARA DA SERRA, 13 de MARÇO de 2023

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

FLAVIO AMARAL OLIVEIRA
CONTADOR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87E0-E90A-3286-8460

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO RIO** (CPF 572.XXX.XXX-34) em 29/03/2023 17:02:41 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **VANDER ALBERTO MASSON** (CPF 432.XXX.XXX-20) em 30/03/2023 15:06:26 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/87E0-E90A-3286-8460>